



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	269640/2019		
INTERESSADA	Escola de Engenharia de Piracicaba		
ASSUNTO	Aprovação do Curso Especialização em Gestão Estratégica em Comércio Exterior		
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita		
PARECER CEE	Nº 275/2019	CES "D"	Aprovado em 03/07/2019 Comunicado ao Pleno em 10/07/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba e o Diretor Executivo da FUMEP encaminham a este Conselho, pelo Ofício nº 734/18, protocolado em 31/01/19, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Comércio Exterior, nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011 – fls. 02.

A Escola oferta o Curso de Bacharelado em Administração que teve sua renovação do reconhecimento aprovada pelo Parecer CEE nº 382/2016, por cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para implantação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Comércio Exterior da Escola, encontra-se às fls. 04.

Objetivos do Curso – fls. 06

Geral: desenvolver as competências para tomadas de decisões no contexto de funções relativas ao comércio internacional, em diversos tipos de organizações, proporcionando-lhes condições para atuarem de forma competitiva em um mercado globalizado.

Específicos: dentre os objetivos apresentados destacamos os seguintes: desenvolver competências para atuarem como gestores de comércio exterior nas organizações contemporâneas; formar profissionais aptos a atividades que incluem desenvolvimento, planejamento, organização e avaliação dos processos relacionados aos negócios internacionais, prestando serviço em empresas do segmento de comércio exterior; formar profissionais para atuar, criticamente, nas áreas de importação, exportação, câmbio e negócios internacionais.

Estrutura Curricular – fls. 07

O Curso será ministrado em três semestres, com carga horária de 360 horas, distribuídas em três módulos.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 20

1º Semestre			
Docente	Titulação	Disciplina	CH
1. Flávio Ibelli Callegari	Mestre em Administração – UNIMEP – fls. 54	Estratégia de Empresas	32
2. Francisco Constantino Crocomo	Doutor em Economia Aplicada – ESALQ/USP – fls. 56	Economia de Empresas	24
3. Antonio Isidoro Piacentin	Doutor em Direito – PUC/SP – fls. 49	Tributação no Comércio Exterior Brasileiro	32
4. Vanderlei José Furlan Junior	Especialista em Administração de Empresas – FGV/SP – fls. 42 Bacharel em Administração com	Operações de Exportação e Importação	32

	Habilitação em Gestão de Negócios Internacionais – UNIMEP – fls. 42		
Total			120
2º Semestre			
5. Marcelo Socorro Zambon	Doutor em Administração – UNIMEP – fls. 41	Negociação Internacional	24
6. Clayton Daniel Masquietto	Mestre em Administração – UNIMEP – fls. 41	Marketing Internacional	32
7. Reinaldo Gomes da Silva	Doutor em Ciências Sociais – PUC/SP – fls. 42	Câmbio, Mercado Cambial e <i>Hedge</i> Cambial	32
8. Valdir Lusif Dainez	Doutor em Economia Social – UNICAMP – fls. 42	Economia Internacional e Mercado Financeiro Internacional	32
Total			120
3º Semestre			
9. Clayton Daniel Masquietto	Mestre em Administração – UNIMEP – fls. 41	Coordenação de TCC	
10. Alexandre Sanches Copatto	Mestre em Engenharia de Produção – UNIMEP – fls. 40	Logística Internacional e Transportes Internacionais	32
11. Valdir Lusif Dainez	Doutor em Economia Social – UNICAMP – fls. 42	Regulação do Comércio Internacional	32
12. Francisco Constantino Crocomo	Doutor em Economia Aplicada – ESALQ/USP – fls. 41	Indicadores para Comércio Exterior	24
13. André Rodrigues Lusif Dainez	Mestre em Administração – UNIMEP – fls. 40	Tributação no Comércio Exterior Brasileiro	32
Total			120
Total Geral			360

O corpo docente apresentado é composto por 10 professores, destes 05 são Doutores, 04 são Mestres e 01 Especialista e atende ao disposto no inciso II, art. 4º da Deliberação CEE nº 108/11, que exige o grau de Mestre.

Em relação ao Prof. Vanderlei José Furlan Junior, Especialista, está de acordo com o § 2º, artigo 4º da citada Deliberação, pois não ultrapassa 1/3 do total de docentes indicados pela Instituição.

A titulação dos docentes que irão ministrar aula no Curso em pauta, encontra-se de fls. 40 a 74.

Coordenador Acadêmico do Curso: Francisco Constantino Crocomo, Doutor em Economia Aplicada pela ESALQ/USP – fls. 07.

As ementas e referências bibliográficas, constam de fls. 08 a 12.

Dados Gerais do Curso – fls. 06/08

Vagas: 40, por turma.

A Escola informa que havendo demanda, o Curso será oferecido para novas turmas em todos os semestres subsequentes.

Horário de funcionamento: segundas e quartas-feiras, das 19h às 23h.

Carga horária: 360 horas.

Periodicidade: três semestres.

Público Alvo: profissionais de todas as áreas interessadas que exerçam ou pretendam exercer cargos gerenciais, bem como que desejem empreender em negócios internacionais.

Metodologia – fls. 15

São aulas expositivas, estudos de casos, trabalhos individuais e em grupo, e estudos de artigos científicos em português e inglês.

Crterios de Seleção – fls. 16

Análise do Currículo e do Histórico Escolar, eventualmente os candidatos poderão ser entrevistados.

Sistema de Avaliação – fls. 16/17

Apresentação de seminários, simulação de estudos de casos e jogo de tomada de decisão, aplicado em equipe, para estimular os alunos ao debate e à resolução de problemas; prova dissertativa ou de múltipla escolha, entrega de trabalho escrito sobre pesquisa ou tema proposto pelo professor.

Média para Aprovação e Frequência – fls. 16/17

Média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas na disciplina.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 17

O TCC será realizado, individualmente, e terá carga horária de 30 horas ao longo dos três semestres. O aluno terá prazo de 04 semestres, a partir da matrícula, para concluir e apresentar o TCC à banca de examinadores.

Exigência para obtenção do Certificado – fls.17

Farão jus à certificação todos os participantes que atenderem aos critérios de aprovação tendo entregue dentro do prazo e aprovada a monografia.

A Instituição deverá atentar para o artigo 4º da Del. CEE nº 108/11, que estabelece:

*Art. 4º - A Instituição não Universitária interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do Conselho Estadual de Educação, com **antecedência mínima de 90 (noventa) dias** da data prevista para o início do curso. (gg.nn)*

O Projeto de Curso encontra-se em conformidade com as regras vigentes para a instalação do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Comércio Exterior, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com carga horária de 360h/a, com quarenta vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Artin, Guiomar Namó de Mello, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 03 de julho de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de julho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente